



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022/CEL/SEVOP/PMM**  
**PROCESSO Nº 5.243/2022-PMM**  
**PREGÃO (SRP) Nº 021/2022-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá-PA, devidamente representada por seu Secretário Municipal Sr. Luciano Lopes Dias, brasileiro, portador do CPF nº 396.143.012-87, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado às empresas: C. A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, com sede na folha 18 quadra 08 lote 03, bairro nova marabá, cidade de Marabá/Pa, neste ato representada pelo Sra. Cinthia Ayako Kawashima de Oliveira, portadora do CPF 825.206.822-72, brasileira, empresaria, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA; e G M FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81, com sede na rua Carlos Gomes, quadra 06 lote 03, Bairro Cidade Nova – Marabá/PA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Marinho Feitosa, brasileiro, empresário, portado do CPF nº 032.701.202-14, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registram-se o seguinte:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CLIMATIZADOR E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E UNIDADES VINCULADAS.**

**G M FEITOSA EIRELI**, CNPJ: 41.245.509/0001-81, vencedora dos lotes 02, 04 e 05 no valor total de R\$ 297.779,72 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos);

<b>LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - TENDAS 6X6M</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
4	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA TENDA TENDA PIRAMIDAL 6x6m (36m <sup>2</sup> ) com fechamento composta em estrutura metálica reforçada na chapa 14 com montagem individual ou agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura; na chapa 14 com perfil de 100x100m, com 3 metros de altura, calhada em piramide, lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, e auto extingüível, estrutura metálica trilaçada e 100% galvanizada a fogo; conjunto de hastes. 1 dias	Unid.	20	1.099,15	21.983,00
5	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA TENDA PIRAMIDAL 6x6m (36m <sup>2</sup> ) com fechamento composta em estrutura metálica reforçada na chapa 14 com montagem individual ou agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura; na chapa 14 com perfil de 100x100m, com 3 metros de altura, calhada em piramide, lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, e auto extingüível, estrutura metálica trilaçada e 100% galvanizada a fogo; conjunto de hastes. 5 dias	Unid.	20	1.481,50	29.630,00
6	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA TENDA PIRAMIDAL 6x6m (36m <sup>2</sup> ) com fechamento composta em estrutura metálica reforçada na chapa 14 com montagem individual ou agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura; na chapa 14 com perfil de 100x100m, com 3 metros de altura, calhada em piramide, lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, e auto extingüível, estrutura metálica trilaçada e 100% galvanizada a fogo; conjunto de hastes. 30 dias	Unid.	20	2.035,84	40.716,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R\$)</b>					<b>92.329,80</b>



<b>LOTE 04 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - CLIMATIZADOR</b>					
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR de pouco ruído (de 55 a 64 decibéis de volume máximo), movimentação de 4500m <sup>3</sup> /h, com regulagem de intensidade do vento, com potência (do motor 1 1/4 CV - baixa 1600 RPM - Potencia: 180 watts e Motor 2 1/5 CV alta 3500 RPA - Potencia: 150 watts para ambientes internos e externos. 1 Unid. para 30 dias.	Unid.	25	809,60	20.240,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04 (R\$)</b>					<b>20.240,00</b>

<b>LOTE 05 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - SALAS</b>					
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	confeção e montagem de Salas de descanso para funcionários medindo 8x8m (64m <sup>2</sup> ), fabricado em perfil de alumínio de 08 lados, travessas e vigas de alumínio e painéis de Octanorm dupla face brancos, medindo 2x1 cada folha, com perfis metálicos e estruturado por montantes octogonais até 2,20m de altura com cobertura e barras de contenção em toda lateral. Quatro, ar condicionados de no mínimo, oito mil BTUS, para 30 dias.	MÊS	12	7.042,51	84.510,12
12	Cobertura para salas dos médicos, tipo Piramidal 10x10m (100m <sup>2</sup> ) cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com fechamento nas quatros laterais, para 30 dias.	MÊS	12	3.900,73	46.808,76
13	PISO MEDINDO 10X10, Piso em plataforma pantagrafica com 25cm de altura, capacidade de carga de 400kg/m <sup>2</sup> distribuido em toda a plataforma e 100kg aplicado em posições isoladas, fabricado em chapa lisa 12mm e perfil laminado 14mm montada com parafusos galvanizados ASTM 307, compensado naval 25mm reforçada por cantoneiras fabricada em chapa 16tipo U com capacidade de carga 400kg/m <sup>2</sup> distribuido em plataforma e 100pg aplicado em posições isoladas	MÊS	12	4.490,92	53.891,04
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05 (R\$)</b>					<b>185.209,92</b>

**C. A. KAWASHIMA DE OLIVERIA EIRELI** CNPJ: 12.632.639/0001-79, vencedora dos itens 01 e 03 no valor total de R\$ 240.760,00 (duzentos e quarenta mil setecentos e sessenta reais).

<b>LOTE 01 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - TENDAS 5X5M</b>					
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA PIRAMIDAL 5x5m com fechamento (25m <sup>2</sup> ) composta em estrutura metálica reforçada na chapa 14 com montagem individual ou agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura; na chapa 14 com perfil de 100x100m, com 3 metros de altura, calhada em piramide, lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), antimofo, e auto extingüível, estrutura metálica trilaçada e 100% galvanizada a fogo; conjunto de hastes, para 1 dia.	Unid.	20	828,00	16.560,00
2	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA TENDA PIRAMIDAL 5x5m (25m <sup>2</sup> ) com fechamento - composta em estrutura metálica reforçada na chapa 14 com montagem individual ou agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura; na chapa 14 com perfil de 100x100m, com 3 metros de altura, calhada em piramide, lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-	Unid.	20	1.143,00	22.860,00



	mofo, e auto extingüível, estrutura metálica trilaçada e 100% galvanizada a fogo; conjunto de hastes, para 5 dias.				
3	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA TENDA PIRAMIDAL 5x5m (25m <sup>2</sup> ) com fechamento composta em estrutura metálica reforçada na chapa 14 com montagem individual ou agregada com formação de pavilhões, pilares de sustentação 3 m de altura; na chapa 14 com perfil de 100x100m, com 3 metros de altura, calhada em piramide, lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, e auto extingüível, estrutura metálica trilaçada e 100% galvanizada a fogo; conjunto de hastes, para 30 dias.	Unid.	20	1.869,00	37.380,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$)</b>					<b>76.800,00</b>

<b>LOTE 03 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - TENDAS 10X10M</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
7	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA Tenda Piramidal 10x10m (100m <sup>2</sup> ) com fechamento cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m - 1 dia.	Unid.	20	2.055,00	41.100,00
8	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA Tenda Piramidal 10x10m (100m <sup>2</sup> ) com fechamento, cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m - 5 dias.	Unid.	20	2.560,00	51.200,00
9	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA Tenda Piramidal 10x10m (100m <sup>2</sup> ) com fechamento, cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m - 30 dias.	Unid.	20	3.583,00	71.660,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03 (R\$)</b>					<b>163.960,00</b>

**VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 538.539,72** (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e onve reais e setenta e dois centavos).

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2022-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;



- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde - SMS é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar a A Secretaria Municipal de Saúde - SMS como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEVOP, o servidora a Sra. Edinusia Dias da Silva, Coordenador II – SMS, a servidora Sra. Viviane Ferreira da Silva – Coordenador II e servidor Sr. Ivan Luna de Sousa Junior – Coordenador I.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2022-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.



- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

---

**LUCIANO LOPES DIAS**  
CPF Nº 605.491.652-15  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE -  
SMS  
contratante

---

**C. A KAWASHIMA DE OLIVEIRA**  
**EIRELI**  
CNPJ nº 12.632.639/0001-79  
contratado

---

**G M FEITOSA EIRELI**  
CNPJ nº 41.245.509/0001-81  
contratado